



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TAP-2025/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se da elaboração de registro de preços de materiais basálticos, para utilização em diversas obras municipais, tanto para a execução de novas pavimentações e passeios públicos, como para a manutenção e reparos das existentes.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de produtos/insumos, mediante Registro de Preços, a ser licitado.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão expressamente disponibilizados na Planilha Orçamentária.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. É Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços).

Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOP-TAP202500009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

2.1. JUSTIFICATIVAS

Necessária para o andamento dos serviços de construção de novas obras, bem como de manutenção/reparos em obras existentes, sejam de pavimentação de vias e de passeios públicos, executadas pela SMVOP.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá atender às descrições dos insumos conforme Anexo I (especificações).

O sistema de Registro de Preços foi escolhido em função da imprevisibilidade da quantidade de insumos para futuras obras e para obras de reparos/manutenções periódicas ou corretivas, a qual pode variar conforme necessidades futuras.

Não há exigências quanto à manutenção e assistência técnica, uma vez que trata-se de aquisição de insumos basálticos, os quais devem ser devidamente extraídos na natureza, regularmente legalizada e autorizada pelos órgãos competentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Deverá entregar os materiais nas especificações/características estabelecidas, na quantidade solicitada (conforme solicitação da secretaria).

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitida.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a autorização para extração/operação da jazida em que se originem as pedras a serem fornecidas, por meio da apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente.

A Licença de Operação (LO) é uma exigência para todos que fazem extração de jazida, torna-se relevante, uma vez que é uma comprovação de que, a empresa que fornecerá os materiais basálticos para o Município, está em conformidade com a legislação pertinente e cabível.

OBS: caso a unidade de extração/operação da jazida ainda não serem de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que a licitante se compromete em apresentar futuro documento de propriedade ou de documento idôneo, autenticados, que permita a sua utilização com capacidade de fornecimento conforme demanda deste edital, juntamente com a respectiva LO (Licença de Operação) vigente da unidade de extração/operação. Desta forma, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser obrigatoriamente apresentado o documento idôneo autenticado que comprove a propriedade efetivada da unidade de extração/operação em nome da licitante, ou de seu vínculo com a extração/operação devidamente licenciada e autorizada, através de documento idôneo devidamente autenticado e comprovatório.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 30 dias, a contar da solicitação expedida, conforme a quantidade demandada do(s) item(s).

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue no depósito da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Endereço: Rua Joana Guindani Tonello, 1381. CEP 95706-300. Bento Gonçalves-RS.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega parcelada, conforme o pedido/demanda, dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada (trata-se de uma estimativa máxima de consumo), ou seja, não há uma previsão exata da quantidade a ser utilizada/adquirida. Também, não há uma previsibilidade cronológica de aquisição dos insumos, podendo ser sazonal (variar de mês a mês), havendo períodos de maior e de menor consumo/aquisição, ao longo do tempo de vigência do registro de preço.

Referente à entrega dos materiais solicitados, deverá ter agendamento prévio junto à SMVOP (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas), por e-mail, a qual irá combinar a data e horário adequado para a entrega, devendo ser obrigatoriamente dentro do prazo de entrega, uma vez que os materiais obrigatoriamente passarão por inspeção pela fiscalização, para assim serem devidamente recebidos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo o material entregue será analisado, devendo estar na quantidade exata requisitada (conforme pedido), nas especificações/características estabelecidas no Anexo I (especificações).

Deverá ser apresentado a Nota Fiscal, comprovando o insumo e a quantidade solicitada.

Os materiais que compõe os itens 1.1 e 1.2, da Planilha Orçamentária, deverão ser entregues a granel, em caminhão caçamba com descarga livre, conforme a quantidade no pedido/solicitação.

Os materiais que compõe os itens 1.3, 1.4, e 1.5, da Planilha Orçamentária, deverão ser entregues em paletes embalados, não podendo ultrapassar os 1.600 kg de peso por paleta, em caminhão tipo munck, conforme a quantidade no pedido/solicitação. Para estes, deverá ser etiquetado a identificação do material com descrição e com a quantidade do mesmo.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando da sua entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus ao Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP, através de fiscais de contrato, conforme item 7.2 a seguir. Serão analisados todas as características/especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência). Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Carlos Henrique Sehn Quadros (Secretário Titular - SMVOP) / Jonatan de Lima (Secretário Adjunto - SMVOP).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Por entrega requisitada (conforme pedido, na vigência do Registro de Preços), devendo ser devidamente conferidos, atestados e aprovados. Assim, com o aceite da fiscalização, será encaminhado para o setor da Prefeitura responsável pelo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os insumos solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item poderá ser ofertado /entregue por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de cotação de preços de mercado e planilha orçamentária. Todos os insumos que não possuem preços divulgados em tabelas referenciais (Sinapi), foram coletados em fornecedores regionais, os quais fornecem os insumos requisitados, conforme características/especificações descritas, que são comuns de mercado. Tais empresas fornecedoras foram selecionadas de forma aleatória, em função da disponibilidade de fornecimento do insumo, bem como em função da distância média de transporte (DMT) razoável e próximas ao Município de Bento Gonçalves, conforme tabela DMT. Desta forma, obtido os preços de mercado coletados (cotações), utilizou-se a mediana destes para ser formalizado o preço divulgado para cada insumo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1816

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 1545103522257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Elemento da Despesa: 33903000000000 - Material de consumo

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O período de garantia mínimo para o fornecimento de insumos/produtos duráveis é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

